



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Engenharias

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla duas bolsas com atuação no Centro de Engenharias, sendo para Auxiliar da Gestão em Projetos de Infraestrutura, onde uma vaga é para alunos de ampla concorrência e uma vaga preferencialmente para alunos com Atestado PRAE. Caso não haja aluno homologado e aprovado com atestado PRAE, a vaga será disponibilizada para alunos de ampla concorrência.

2. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

1) acessar o site <http://classroom.google.com> e cadastrar-se no ambiente virtual "**Seleção de Bolsista de Desenvolvimento na Unidade**" através do código **snrxddk**;

2) Uma vez cadastrado no ambiente, o candidato deverá aguardar a abertura da atividade para depósito do arquivo PDF das 8:00h de 05/07/2022 até às 23:59h de 06/07/2022;

3) As inscrições ocorrerão por depósito de **arquivo PDF ÚNICO** contendo os documentos listados abaixo:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo 01 deste edital);
- Histórico escolar atual;
- Carta de motivação (em uma página; Tamanho da fonte 12; Fonte Arial ou Times New Roman; Margens 2cm);
- Atestado de matrícula 2023/1 (no Cobalto: Aluno – Consulta - Matrícula);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança);
- Atestado da PRAE (para alunos com benefícios da PRAE).

Observação 1: Uma das vagas é preferencialmente para alunos com Atestado PRAE. Caso não haja aluno homologado e aprovado com atestado PRAE, a vaga será disponibilizada para alunos de ampla concorrência.

Observação 2: caso o candidato realize mais de um depósito de arquivo PDF, será considerado unicamente o último depósito realizado.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a PRAE;
- Já ter sido voluntário em algum programa/projeto dentro da UFPel;
- Saber liderar equipes;
- Ter conhecimentos prévio e atribuições nas áreas de engenharia;
- Ter conhecimento nas áreas de gestão de pessoas, administrativo financeiro, projetos, vendas e marketing;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita a partir de uma entrevista realizada pela comissão organizadora, **no dia 10/07/2023, às 14hs, na sala 306A do Ceng – COTADA**, através da análise do histórico escolar, carta de motivação e currículo. Na carta de motivação o(a) candidato(a) deverá apresentar suas razões para concorrer a vaga, assim como suas experiências acadêmicas e profissionais, destacando os pontos de maior relevância curricular. A seleção será feita pela Comissão do Centro de Engenharias através da análise de histórico escolar, e carta de motivação (peso 3) e entrevista (peso 7)

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/ceng/> no dia 11/07/22.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as razões e justificativas do ato.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 03 de julho de 2023.

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Curso:

Semestre:

Número de Matrícula:

Telefone:

Email:

Estudante com Atestado da PRAE: () SIM () NÃO

Vaga pretendida: () Auxiliar de Gestão

Horário Disponível para a Bolsa

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00 – 8:50					
8:50 – 9:40					

9:40 – 10:30					
10:30 – 11:20					
11:20 – 12:10					
13:30 – 14:20					
14:20 – 15:30					
15:30 – 16:20					
16:20 – 17:10					
17:10 – 18:00					
18:00 – 18:50					
18:50 – 19:40					
19:40 – 20:30					
20:30 – 21:20					
21:20 – 22:10					

Pelotas, 03 de julho de 2023.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MUNOZ, CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, Núcleo Administrativo - CEng**, em 03/07/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2243350** e o código CRC **7C3A501D**.
